ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA / HÍBRIDA – PRESENCIAL E VIDEOCONFERÊNCIA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL – 12.03.2024

Ao décimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade, reuniram-se às **9h02min**, presencialmente e em ambiente virtual, por videoconferência,), Desª. **Waldirene Cordeiro** (Presidente, em exercício), o Des. **Nonato Maia** (Membro), Des. **Nonato Maia** (Membro), Desª. **Denise Bonfim** (Presidente da Câmara Criminal, convocada) e a Dr.ª **Olívia Ribeiro** (Juíza de Direito Convocada). Presente a Procuradora de Justiça **Ubirajara Braga de Albuquerque**. Ausente, justificadamente, Des. **Júnior Alberto** (Presidente).

Instalada a sessão, foi aprovada a ata da 4ª Sessão ocorrida em 05.03.2024, sem impugnação, dispensada a leitura.

EM SEGUIDA, FORAM JULGADOS OS SEGUINTES FEITOS:

0000388-76.2012.8.01.0001 - Apelação / Remessa Necessária - Rio Branco - Relator: Juíza de Direito Convocada: Olívia Ribeiro - Apelante: Município de Rio Branco - Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco - Autor: Município de Rio Branco - Apelado: Grande Loja Maçônica do Estado do Acre - Réu: Grande Loja Maçônica do Estado do Acre - Réu: Pratica Engenharia Ltda - Réu: Leal do Brasil Incorporadora Ltda - Apelado: Inspetoria Liturgica do Estado do Acre - Loja Maçonica de Perfeição Alexandre dos Santos Leitão - Retirado de pauta. - Proc. Município: Jose Antonio Ferreira de Souza (OAB: 2565/AC) - Advogado: Antonio Olimpio de Melo Sobrinho (OAB: 3354/AC) - Advogado: Antônio Olímpio de Melo Sobrinho (OAB: 3354/AC) - Advogada: Mayra Calderaro Guedes de Oliveira (OAB: 4263/AC) - Advogado: José Rizkallah Júnior (OAB: 6125/MS) - Advogado: Hátila Silva Paes (OAB: 20762/MS) - Advogado: Alexandre Ávalo Santana (OAB: 8621/MS) - Advogado: Heberth Saraiva Sampaio (OAB: 14648/MS) - Advogado: José Rizkallah Júnior (OAB: 6125B/MS) - Advogada: Paula Aloana Brauna Araújo (OAB: 5260/AC)

0700419-19.2021.8.01.0008 - Apelação Cível - Plácido de Castro - Relator: Desª.: Waldirene Cordeiro - Apelante: Banco Pan - Apelada: Auzenir Gomes da Silva - DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE, DE LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ, BEM COMO DE USO DO RECURSO COM FITO PROTELATÓRIO E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS. UNÂNIME. - Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 4215/AC) - Advogado: WILLIAN POLLIS MANTOVANI (OAB: 4030/AC)

0700508-63.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Juíza de Direito Convocada: Olívia Ribeiro - Apelante: Banco Daycoval S. A. - Apelante: Avancard (Prover Promocao de Vendas Ltda) - Apelante: Bi - Banco Industrial do Brasil S.a - Apelada: Aurenice Barbosa Farias Brilhante - DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS

DIGITAIS. UNÂNIME. - Advogada: Denner B. Mascarenhas Barbosa (OAB: 4788/AC) - Advogada: Michelle Santos Allan de Oliveira (OAB: 43804/BA) - Advogado: Carlos Eduardo Cavalcante Ramos (OAB: 1676/PE) - Advogado: Felipe D'aguiar Rocha Ferreira (OAB: 150735/RJ) - Advogada: Giseli Valente dos Santos Monteiro (OAB: 5025/AC) - Advogado: Andrea Santos Pelatti (OAB: 3450/AC)

0704448-02.2022.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Nonato Maia - Apelante: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Apelado: Energisa Acre - Distribuidora de Energia - Adiado. APÓS VOTAR O RELATOR PELA REJEIÇÃO DA PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, PELO DESPORVIMENTO DO RECURSO, PEDIU VISTA DOS AUTOS A DES. WALDIRENE CORDEIRO, RESERVANDO-SE A DESª. DENISE BONFIM A VOTAR APÓS APRESENTAÇÃO DO VOTO VISTA. JULGAMENTO SUSPENSO NO DIA 12.03.2024. - Advogado: Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP) - Advogado: Luciano Alves Madeira Frederico (OAB: 257008S/SP) - Advogado: ALMEIDA SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB: 11088/SP) - Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva (OAB: 5695/AC)

0705642-42.2019.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Juíza de Direito Convocada: Olívia Ribeiro - Apelante: Consórcio Albuquerque Br Towers Spe Ltda e outros - Adjudicante: Brt Incorporação Spe Ltda. - Apelada: Maria Delcidia de Souza da Cunha - DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS. UNÂNIME. - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogado: Felippe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: Geraldo Neves Zanotti (OAB: 2252/AC)

0707672-55.2016.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Juíza de Direito Convocada: Olívia Ribeiro - Apelante: Jesus Ramos de Moura - Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS. UNÂNIME. - Advogado: André Fabiano Santos Aguiar (OAB: 3393/AC) - Advogada: Krysna Marcela Ramirez Ferreira (OAB: 4773/AC) - Procurador: Carolina Ferreira Palma

0712454-03.2019.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Desª.: Waldirene Cordeiro - Apelante: Manoel Quintela Rodrigues - Apelado: Banco do Brasil S/A. - DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DO BANCO DO BRASIL E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS. UNÂNIME. - Advogado: Andrea Santos Pelatti (OAB: 3450/AC) - Advogado: Roberto Barreto de Almeida (OAB: 3344A/AC) - Advogado: Ailton Carlos Sampaio da Silva (OAB: 4543/AC) - Advogado: Mayson Costa Morais (OAB: 4681/AC) - Advogado: Renato César Lopes da Cruz (OAB: 2963/AC) - Advogado: Marcos Délli Ribeiro Rodrigues (OAB: 5553/RN)

0712573-56.2022.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Desª.: Waldirene Cordeiro - Apelante: E.E. Elétrica Ltda (eletrocar) - Apelado: Banco do Brasil S/A. - DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, REJEITAR A PRELIMINAR DE IMPUGNAÇÃO A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS. UNÂNIME. - Advogado: Emerson Silva Costa (OAB: 4313/AC) - Advogada: Daniela Rodrigues da Silva Feitosa (OAB: 26744/MS) - Advogado: Bernardo Buosi (OAB: 6117/AC) - Advogado: Marcos Délli Ribeiro Rodrigues (OAB: 5553/RN)

0712676-68.2019.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Desª.: Waldirene Cordeiro - Apelante: Bernadete Oliveira Santos - Apelado: Banco do Brasil S/A - DECIDE A SEGUNDA

CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DO BANCO DO BRASIL E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS. - Advogado: Roberto Barreto de Almeida (OAB: 104901/MG) - Advogado: Andrea Santos Pelatti (OAB: 3450/AC) - Advogado: Sérvio Túlio de Barcelos (OAB: 4275A/AC) - Advogado: José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB: 4270A/AC) - Advogado: Edvaldo Costa Barreto Junior (OAB: 29190/DF) - Advogado: Guilherme Pereira Dolabella Bicalho (OAB: 29145/DF) - Advogado: Ítalo Scaramussa Luz (OAB: 9173/ES) - Advogado: Isaac Pandolfi (OAB: 10550/ES)

0713921-17.2019.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Juíza de Direito Convocada: Olívia Ribeiro - Apelante: Sheila Almada Barbosa - Apelado: Estado do Acre - DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS. UNÂNIME. - Advogado: Felipe dos Santos Lopes (OAB: 4718/AC) - Proc. Estado: Cristovam Pontes de Moura (OAB: 2908/AC)

0800015-41.2019.8.01.0009 - Apelação Cível - Senador Guiomard - Relator: Juíza de Direito Convocada: Olívia Ribeiro - Apelante: Ministério Publico do Estado do Acre - Apelado: Gilberto Moura Santos - DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, À UNANIMIDADE, ACOLHER A QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PELA RELATORA PARA DISPENSA DA MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA NA FASE RECURSAL, QUANDO O PARQUET FOR AUTOR DA DEMANDA DE ORIGEM, INCLUSIVE RATIFICADO EM SESSÃO PELO PROCURADOR DE JUSTIÇA, DECIDE A CÂMARA, AINDA, TAMBÉM A UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS. PRESENTE O ADVOGADO GILBERTO MOURA SANTOS, OAB/AC 6.015. - Promotor: Daisson Gomes Teles (OAB: 3135/AC) - Advogado: EMERSON SILVA COSTA (OAB: 4313/AC) - Advogado: Gilberto Moura Santos (OAB: 6015/AC)

0800032-39.2017.8.01.0012 - Apelação Cível - Manoel Urbano - Relator: Juíza de Direito Convocada: Olívia Ribeiro - Apelante: Ale Anute Silva - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, À UNANIMIDADE, ACOLHER A QUESTÃO DE ORDEM SUSCITDA PELA RELATORA PARA DISPENSA DA MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA NA FASE RECURSAL, QUANDO O PARQUET FOR AUTOR DA DEMANDA DE ORIGEM, INCLUSIVE RATIFICADO EM SESSÃO PELO PROCURADOR DE JUSTIÇA, DECIDE A CÂMARA, AINDA, TAMBÉM À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL E DE ILEGITIMIDADE ATIVA E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS. - Advogada: Aliany de Paula Silva (OAB: 4627/AC) - Advogada: Andressa Assis da Silva Dias (OAB: 4791/AC) - Promotor: Thalles Ferreira Costa

1000693-94.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Juíza de Direito Convocada: Olívia Ribeiro - Agravante: Ebazar.com.br Ltda (Mercado Livre) e outro - Agravado: Estado do Acre e outro - DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE RECURSAL, BEM COMO ACOLHER A PRELIMINAR DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA E, NO MÉRITO, CONHECER EM PARTE DO RECURSO E, NESSA EXTENSÃO NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS. - Advogado: CLAUDIO LEITE PIMENTEL (OAB: 104826/PR) - Proc. Estado: Luiz Rogério Amaral Colturato (OAB: 2920/AC)

1001082-45.2023.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Nonato Maia - Agravante: H. S. A. - Agravada: L. R. S. A. - Agravado: A. da S. O. - DECIDE A SEGUNDA

CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS. UNÂNIME. - Advogado: Raimundo Dias Paes (OAB: 3922/AC)

1001228-86.2023.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Nonato Maia - Agravante: Ronad de Almeida Magalhaes - Agravada: DAIANE JANUÁRIO DA SILVA PELEGRINELLI e outro - DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO ADVOGADO MARCOS RANGEL DA SILVA, OAB/AC 2001. UNÂNIME. - Advogado: Marcos Rangel da Silva (OAB: 2001/AC) - Advogado: Fernando Gabriel Alves Soares (OAB: 4873/AC)

1001318-94.2023.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Acrelândia - Relator: Des.: Nonato Maia - Agravante: Exciter Motors Ltda - Agravado: Olavo Francelino de Rezende e outro - DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS. UNÂNIME. - Advogado: Adair Jose Longuini (OAB: 436/AC) - Advogado: Edson Rigaud Viana Neto (OAB: 3597/AC) - Advogado: Pascal Abou Khalil (OAB: 1696/AC) - Advogado: Hairon Sávio Guimarães de Almeida (OAB: 6149/AC) - Proc. Município: Jean Barroso de Souza (OAB: 5419/AC)

1001500-80.2023.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Desª.: Waldirene Cordeiro - Agravante: E. F. dos S. - Agravada: R. S. S. (Representado por sua mãe) M. S. O. de S. - DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELA ADVOGADA JOSENILDA NOGUEIRA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, OAB/AC 5.415. UNÂNIME. - Advogada: Oriêta Santiago Moura (OAB: 618/AC) - Advogado: Grijavo Santiago Moura (OAB: 4590/AC) - Advogado: Kartiele da Silva Lira (OAB: 6051/AC) - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC) - Advogado: Josenilda N. R. de Albuquerque (OAB: 5415/AC)

1001607-27.2023.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Nonato Maia - Agravante: L. C. da S. e S. - Agravado: B. da A. S/A - DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO ADVOGADO MARCOS RANGEL DA SILVA, OAB/AC 2001. UNÂNIME. - Advogado: Marcos Rangel da Silva (OAB: 2001/AC) - Advogado: Marcondes Fonseca Luniere Júnior (OAB: 2897/AM)

1001642-84.2023.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Feijó - Relator: Des.: Nonato Maia - Agravante: Banco do Brasil S/A. - Agravada: Maria Edina Albuquerque dos Santos - DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, À UNANIMIDE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS. PRESENTE A ADVOGADO A TAYS COELHO DE LIMA, OAB/AC 5539. - Advogado: Marcelo Neumann (OAB: 110501/RJ) - Advogada: Tays Coelho de Lima (OAB: 5539/AC)

1001671-37.2023.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Tarauacá - Relator: Desª.: Waldirene Cordeiro - Agravante: Maria das Graças Cavalcante Alves e outros - Agravado: Município de Tarauacá-ac - DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, POR MAIORIA, DIVERGENTE A DESª. DENISE BONFIM QUE VOTOU PELO PROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO

ADVOGADO RIBAMAR DE SOUZA FEITOSA JÚNIOR, OAB/AC 4.119. - Advogado: Ribamar de Souza Feitosa Júnior (OAB: 4119/AC) - Advogado: Jeison Farias da Silva (OAB: 4496/AC) - Advogado: Francisco de Souza Araújo (OAB: 5734/AC)

1001767-86.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Juíza de Direito Convocada: Olívia Ribeiro - Agravante: Enio Francisco da Silva Cunha - Agravado: Banco Safra S/A - DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DIVERGENTE O DES. NONATO MAIA QUE VOTOU PELO PROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO ADVOGADO PELO ÊNIO FRANCISCO DA SILVA CUNHA, OAB/AC 464. - Advogado: Ênio Francisco da Silva Cunha (OAB: 464/AC) - Advogada: Gessy Rosa Bandeira da Silva (OAB: 1621/AC) - Advogada: Luciana Martins de Amorim Amaral (OAB: 26571/PE)

1001783-06.2023.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Desª.: Waldirene Cordeiro - Agravante: Mel Ketly Rodrigues dos Santos (Representado pelo Responsável) e outros - Agravado: José Eronilson da Silva Brandão - DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS. UNÂNIME. - Advogada: Jamily da Costa Gomes Wenceslau (OAB: 4748/AC) - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC) - Advogado: Philippe Uchôa da Conceição (OAB: 5665/AC)

Os pronunciamentos dos Desembargadores, da Juíza Convocada e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado por meio do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre **(Google Meet)**, arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às **11h35min**. Do que, para constar, eu, _____ Daniel Soares Gomes, Secretário da Segunda Câmara Cível, lavrei e assinei a presente ata que depois de aprovada.

Desembargador **Júnior Alberto**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Soares Gomes**, **Secretário(a)**, em 31/07/2025, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjac.jus.br/verifica informando o código verificador **2163453** e o código CRC **BA80346F**.